

(*) PORTARIA N.º 013 - QDD/2011-SEMEF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 86, inciso IV, e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 43 da Lei nº 1.480, de 8 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2011, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2011.


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da informação

(*) Republicada por apresentar incorreções publicadas no D.O.M. n.º 2838, de 30 de dezembro de 2011.

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	180101	12	365	1030	2146	339039	0321	3.000,00
Alteração 2	180101	12	366	1037	2165	339030	0294	307,82
Alteração 3	180101	12	366	1037	2165	339030	0624	5.090,19
Alteração 4	190101	04	131	1032	2082	339039	0100	198.010,12
Alteração 5	210101	10	334	1059	2143	339039	0224	16.260,48
Alteração 6	230901	10	122	4002	2122	339036	0100	9.274,17
Alteração 7	230901	10	301	1025	2097	339032	0100	49.903,22
Alteração 8	230901	10	301	1025	2097	339039	0614	142.266,55
Alteração 9	230901	10	302	1026	2118	339039	0614	429.268,30
Alteração 10	230901	10	304	1039	2120	339039	0214	57.736,78
Alteração 11	230901	10	304	1039	2120	339039	0614	7.590,68
Alteração 12	230901	10	305	1042	2121	339030	0614	160.290,18
Alteração 13	270101	15	451	1060	1051	449051	0291	386.032,40
Alteração 14	270101	17	512	1068	1052	449061	0290	1.073.547,10
Alteração 15	270101	15	451	1060	2243	449039	0105	147.068,18
Alteração 16	380101	15	452	1005	2062	339039	0100	4.130.796,82
Alteração 17	560201	15	122	4002	4035	319004	0210	70.079,34
Alteração 18	560201	15	122	4002	4035	319013	0210	107.188,03
Alteração 19	560201	15	125	1048	4045	339039	0610	1.000,00
Alteração 20	560901	15	451	1070	4047	339039	0210	895,25
Total								6.995.605,61

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	180101	12	365	1030	2146	339092	0321	3.000,00
Alteração 2	180101	12	366	1037	2165	339092	0294	307,82
Alteração 3	180101	12	366	1037	2165	339092	0624	5.090,19
Alteração 4	190101	04	131	1032	2082	339092	0100	198.010,12
Alteração 5	210101	10	334	1059	2143	339014	0224	1.260,48
Alteração 6	210101	10	334	1059	2143	339033	0224	15.000,00
Alteração 7	230901	10	122	4002	2122	339039	0100	9.274,17
Alteração 8	230901	10	301	1025	2097	339030	0614	88.086,80
Alteração 9	230901	10	301	1025	2097	339033	0614	43.723,36
Alteração 10	230901	10	301	1025	2097	339036	0614	9.627,12
Alteração 11	230901	10	301	1025	2097	339039	0100	49.903,22
Alteração 12	230901	10	301	1025	2097	339093	0614	829,27
Alteração 13	230901	10	302	1026	2118	339014	0614	50.000,00
Alteração 14	230901	10	302	1026	2118	339030	0614	279.268,30
Alteração 15	230901	10	302	1026	2118	339033	0614	50.000,00
Alteração 16	230901	10	302	1026	2118	339036	0614	50.000,00
Alteração 17	230901	10	304	1039	2120	339014	0214	33.384,29
Alteração 18	230901	10	304	1039	2120	339030	0614	7.590,68
Alteração 19	230901	10	304	1039	2120	339033	0214	21.419,66
Alteração 20	230901	10	304	1039	2120	339092	0214	2.932,83
Alteração 21	230901	10	305	1042	2121	339014	0614	47.668,20
Alteração 22	230901	10	305	1042	2121	339033	0614	7.723,90
Alteração 23	230901	10	305	1042	2121	339039	0614	104.898,08
Alteração 24	270101	15	451	1060	1051	449092	0291	386.032,40
Alteração 25	270101	17	512	1068	1052	449051	0290	1.073.547,10
Alteração 26	270101	15	451	1060	2243	449051	0105	147.068,18
Alteração 27	380101	15	452	1005	2062	339092	0100	4.130.796,82
Alteração 28	560201	15	122	4002	4035	319091	0210	36.248,24
Alteração 29	560201	15	122	4002	4035	319092	0210	60.518,23
Alteração 30	560201	15	122	4002	4035	319094	0210	80.500,90
Alteração 31	560201	15	125	1048	4045	339036	0610	1.000,00
Alteração 32	560901	15	451	1070	4047	339092	0210	895,25
Total								6.995.605,61

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - CGP


MEMBROS PARTICIPANTES: *Alfredo Paes dos Santos*, Presidente, Secretário Municipal de Finanças; *João Coelho Braga*, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; *José Antonio Ferreira de Assunção*, Secretário Municipal de Administração; *Marcos Ricardo Herszorn Cavalcante*, representando o Procurador Geral do Município, conforme Portaria de Delegação/PGM 041/2011, de 01/09/2011; *Francisco Deodato Guimarães*, Secretário Municipal de Saúde; membros do CGP e como convidado o Dr. *Julio César de Castro Cabral dos Anjos*, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, Dr. *Rosedilson Lopes de Assis Junior*, Assessor da CPL e *Luciana Marta Tavares Fabrício*, Chefe de Distrital da SEMSA.

ABERTURA: Às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de dois mil e doze o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* abriu os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal de Manaus. Dando início aos trabalhos o Presidente deu conhecimento aos presentes dos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes:** a- **Aprovação e Publicação da Ata da 2ª Reunião do CGP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes da publicação da Ata da 2ª Reunião do CGP/Manaus; Avaliação dos imóveis pertencentes ao Município que eventualmente irão compor o Patrimônio do Fundo: b- **Pareceres sobre o Endividamento do Município:** O presidente apresentou aos participantes os Pareceres elaborados por técnicos da SEMEF detalhando a capacidade de endividamento do município para contratação de Parceria Público-Privada, conforme o artigo 10, inciso I, alíneas "b" e "c" da Lei nº 11.079/04, nos quais constam as informações de que o Município de Manaus possui efetivamente capacidade de endividamento para contratar Parceria Público Privada. c- **Atas da Consulta/Audiência Pública e sua publicação:** O Presidente autorizou que fossem disponibilizadas as respostas a consulta pública efetuada por ocasião do lapso temporal em que o edital provisório ficou disponível para eventuais esclarecimentos. Acerca da **Ata de Audiência Pública** o Presidente autorizou a sua publicação na forma da legislação vigente. **2) Apreciação do Parecer final emitido, em conjunto, pela SEMSA, SEMEF e PGM alegando a conveniência e a oportunidade de implantação da PPP destinada à Construção e Manutenção de 160 UBSF, contendo, inclusive, a Análise de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira do Projeto:** O Presidente submeteu a todos os comitentes o Parecer Final emitido, em conjunto, pela SEMSA, SEMEF e PGM, que foi devidamente avaliado por todos os membros e, em sequencia, abriu a votação para aprovação ou não do Projeto de Parceria Público-Privada referente às Unidades Básicas de Saúde da Família de interesse da SEMSA. Por unanimidade de votos, o Projeto de Parceria Público-Privada, bem como as minutas de Edital, Contrato e seus Anexos foram aprovados por este Comitê, ficando na oportunidade a Comissão Permanente de Licitação da SEMSA autorizada a efetuar todos os atos pertinentes ao procedimento licitatório deliberando o Presidente pela recomendação ao Prefeito de Manaus da aprovação do Projeto e inclusão do mesmo no Programa Municipal de PPP e pela solicitação ao Prefeito de Manaus de garantias para integrar o FUNGEP. **3) Proposição para inclusão do novo Sistema de Gestão de Resíduos de Manaus na escala de prioridade do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município:** Continuando, o Presidente propôs aos comitentes que fosse incluída na escala de prioridades do Programa de Parcerias Público-Privada o Saneamento Básico, através do novo Sistema de Gestão de Resíduos sólidos de Manaus propondo que fosse aprovado pelos comitentes e autorizado a elaboração do escopo e modelagem jurídica, econômico-financeira do projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* deu por encerrados os trabalhos da **3ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus**, às dezessete horas, onde eu, José Guilherme F. de Azevedo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2012


JOSÉ GUILHERME F. DE AZEVEDO
 Secretário Executivo


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Presidente/SEMEF